



**LEI Nº 1403 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013**

**ALTERA ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR 39/2006 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006 - PLANO DE CARGOS CARREIRAS E VENCIMENTOS E LEI COMPLEMENTAR 46 DE 05 DE JANEIRO DE 2009 PARA CRIAR OS CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O povo do Município de Recreio, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Ficam criados no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Recreio (MG), para o quadro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Recreio – SAAE - mais 02 (dois) cargos de Coordenador com provimento em comissão, mais 02 (dois) cargos de agente administrativo, com provimento efetivo e mais 04 (quatro) cargos de auxiliar de serviços gerais, com provimento efetivo.

**Art. 2º.** Fica criado no quadro da estrutura administrativa do SAAE o cargo de Encarregado, com 08 (oito) vagas para provimento em comissão, com as seguintes atribuições: coordenar as atividades em geral das turmas de trabalho colocadas sob o seu comando, garantindo que os serviços sejam realizados com eficiência e eficácia.

**Art. 3º.** Fica criado no quadro da estrutura administrativa do SAAE o cargo de Motorista, com 01 (uma) vaga para provimento efetivo, com as seguintes atribuições: Conduzir automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e ambulâncias, transportando pessoas e materiais.

**Art. 4º.** Fica criado no quadro da estrutura administrativa do SAAE o cargo de Pedreiro, com 01 (uma) vaga para provimento efetivo, com as seguintes atribuições: Executar serviços gerais de alvenaria e demais atividade de construção civil nos locais determinados pelo SAAE.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: gabinete@recreio.mg.gov.br

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar por decreto os Anexos da Lei Complementar 39 de 23/02/2006 - Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos, para inserir onde couber os cargos de que trata o artigo anterior:

| CARGO DENOMINAÇÃO           | NÍVEL DE VENCIMENTO | VAGAS CRIADAS | QUADRO ANTERIOR | QUADRO ATUAL |
|-----------------------------|---------------------|---------------|-----------------|--------------|
| Coordenador                 | III                 | 02            | 02              | 04           |
| Auxiliar de Serviços Gerais | I                   | 04            | 06              | 10           |
| Agente Administrativo       | II                  | 02            | 01              | 03           |
| Motorista                   | III                 | 01            | 0               | 01           |
| Pedreiro                    | III                 | 01            | 0               | 01           |
| Encarregado                 | I                   | 08            | 0               | 08           |

**Art. 6º** Para efeito de provimento dos cargos poderão ser aproveitadas as relações de classificados em Concurso Público que estejam com prazo de vigência.

**Art. 7º** As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão pelas dotações previstas no Orçamento Programa de 2013 e exercícios seguintes para despesas de pessoal.

**Art. 8º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 02 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Recreio, 01 de fevereiro de 2013.

  
**Ônio Fialho Miranda**  
Prefeito Municipal